



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 27 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/22

Processo Administrativo: PMC.2022.00016984-46

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2022

Objeto: Registro de Preços de materiais de higiene e copos descartáveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **AZEVEDO PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.273.479/0001-96, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	24126	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, CLASSE 1 DA ABNT NBR 15464-1-2020, MACIO, NA COR BRANCA, MEDIDA: 10 CMX300M, CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER, FRAGRÂNCIA: NEUTRA, FUROS:<20 MM2/ 2, PINTAS: <10 MM2/M2, ALVURA: >82%, DEVERÁ ESTAR ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, APERTADO EM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE MEDINDO DE 4,0 CM A 6,00 CM DE DIÂMETRO, DE MODO A SUPORTAR ESTOCAGEM, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO MARCA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DE ROLOS,	PÇ	29.831	5,65

FRAGRÂNCIA, METRAGEM DO PAPEL,
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FABRICANTE,
TELEFONE DE ATENDIMENTO AO
CLIENTE, EMBALAGEM COM BOA
VISIBILIDADE DO PRODUTO. OBS: **ROLO
COM 300 METROS**

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO ROCHA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 31/10/2022, às 17:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6761855** e o código CRC **977B0E49**.